



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DECRETO Nº 4176/2024

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CT DE REPASSE 931948/2022 (Ministério das Cidades) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Mun. Nº 1.207/2023 em seu Art. 9º.

Decreta:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto aberto crédito suplementar no valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e mil, cento e quatro reais), na seguinte programação de despesa:

Órgão Orçament.	7000	SECRETARIA/COORD. DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçam.	7001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	1501	Urbanização de Vias Públicas
Ação	1.73	Paviment., Recup. e Revitalização de Vias Públicas
Fonte	0134	Transferências de Convênios – União/Outros
Valor	R\$	481.104,00
Elemento	4490	Aplicações Diretas

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior tem sua origem no excesso de arrecadação, por conta do CT de Repasse nº 931948/2022 do Ministério das Cidades, conforme proposta nº 017663/2022, que tem por **objeto a Construção de Passeios Laterais em Ruas do Perímetro Urbano de Ouro Verde**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde, em 07 de junho de 2024.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrada e publicada em data supra

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice Prefeita Municipal

